



**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 003
DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da Administração Pública previstos no Artigo 37 da Constituição Federal, os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

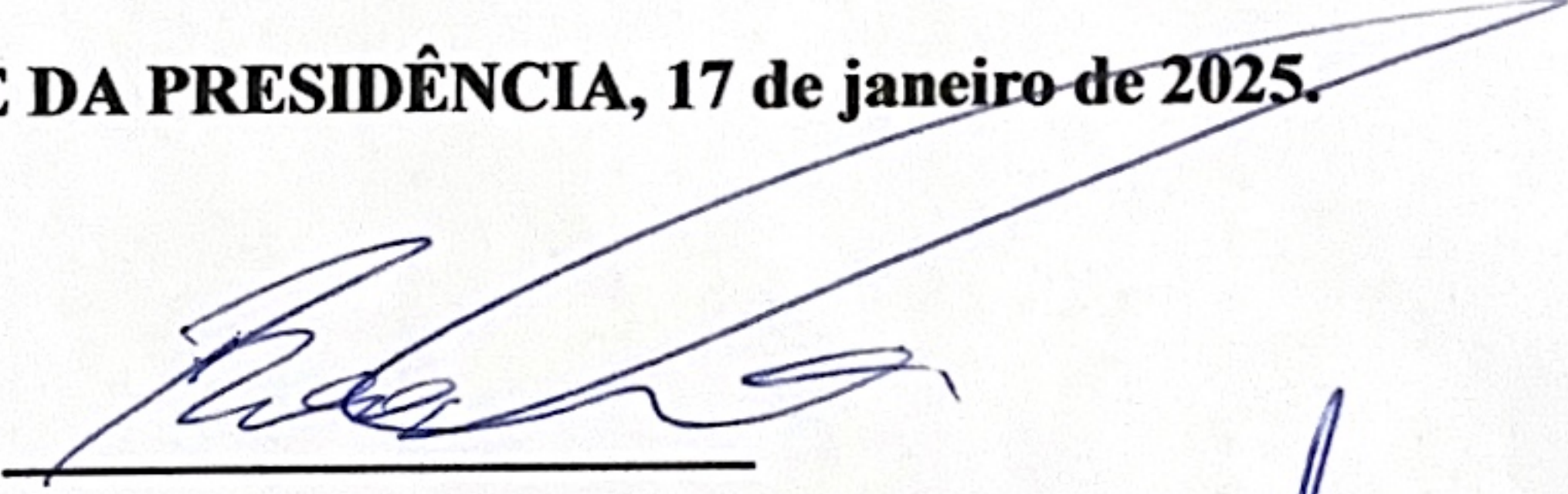
CONSIDERANDO a necessidade da adequada prestação de contas das viagens realizadas pelos Senhores Vereadores;

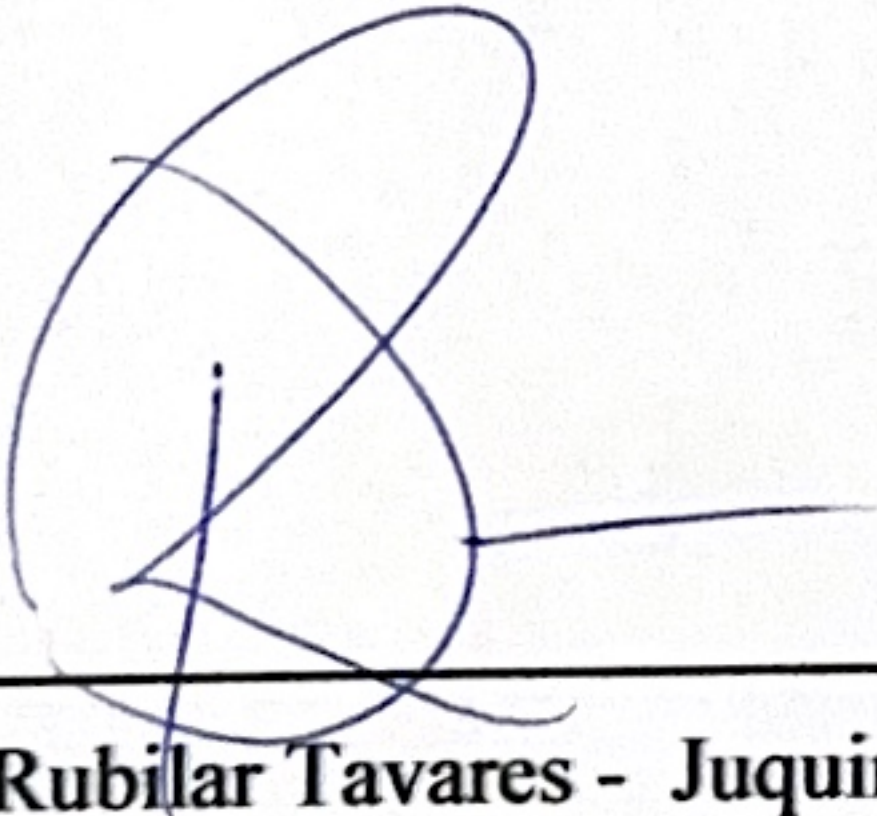
CONSIDERANDO a necessidade de evitar quaisquer apontamentos por parte do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

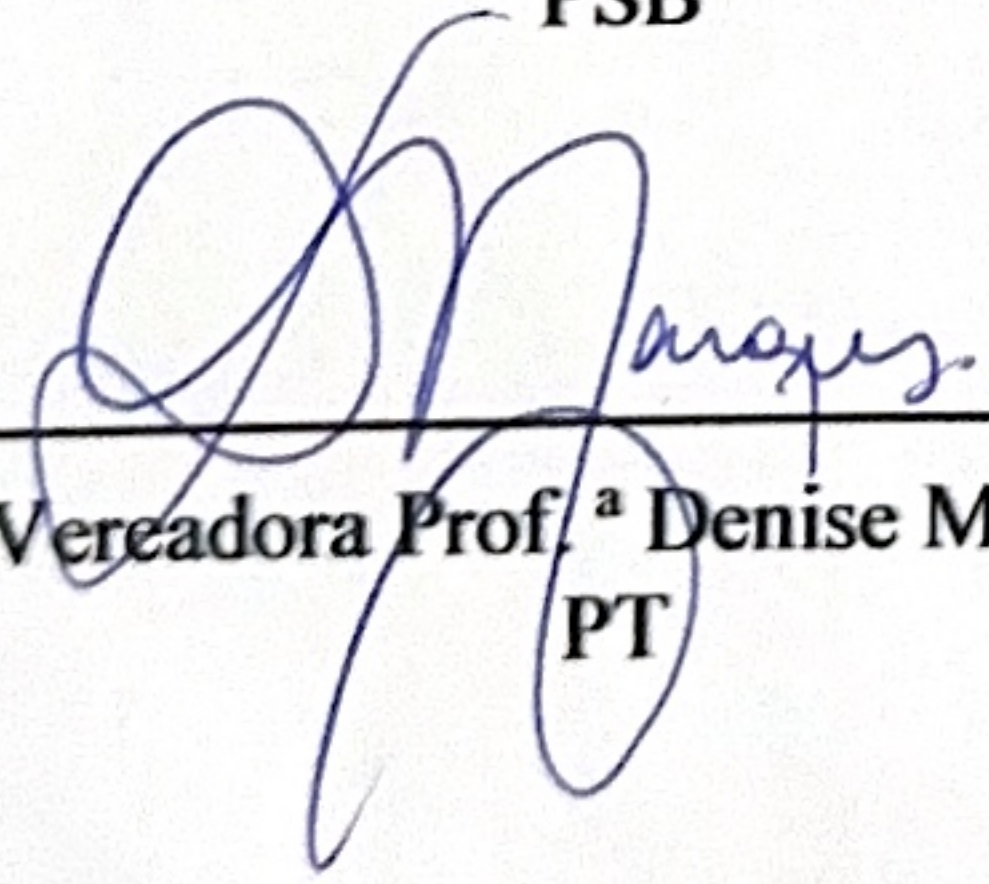
RESOLVE

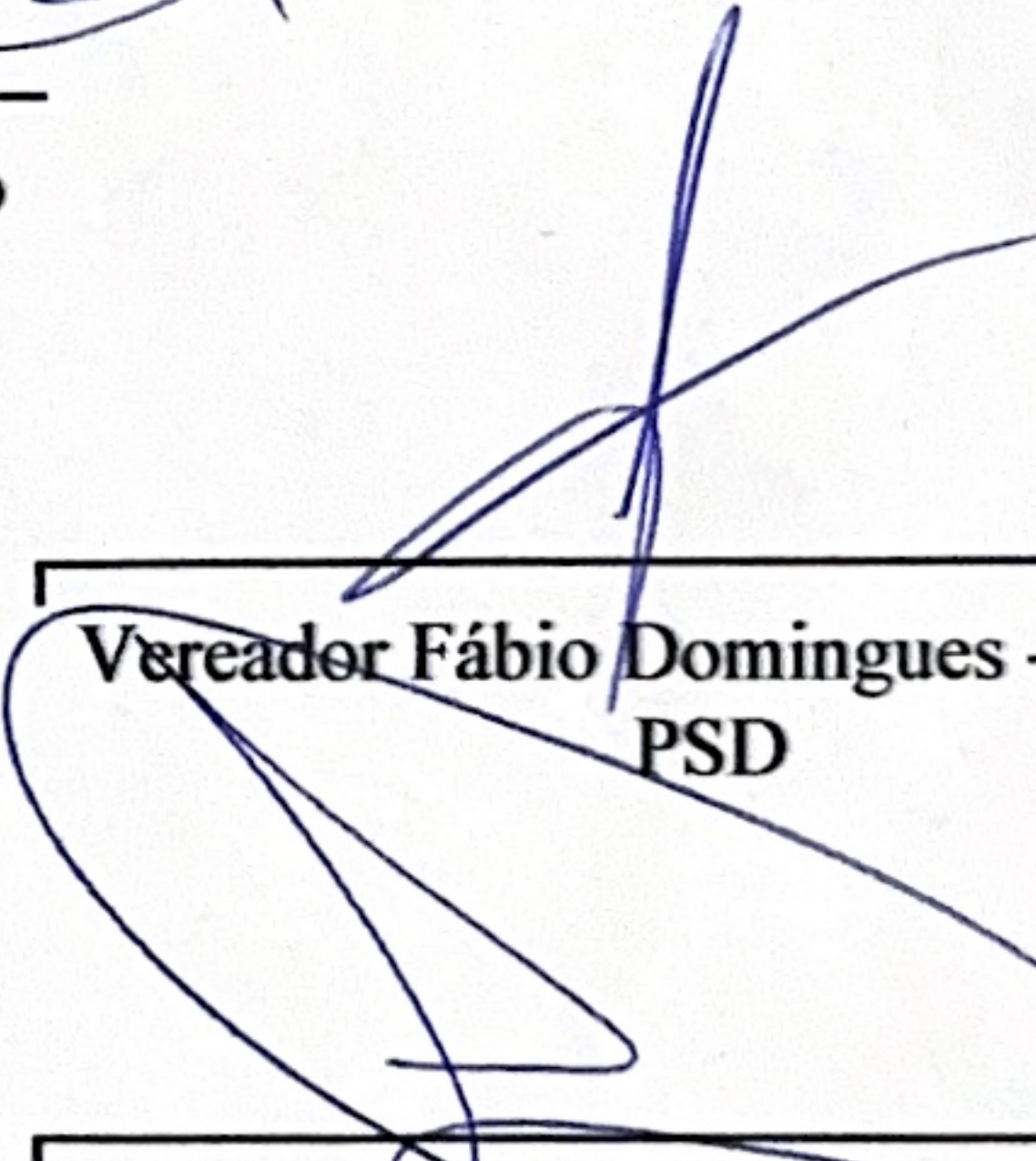
1. Somente serão inseridos na Ordem do Dia requerimentos de formação de Comissões ou autorizações individuais de viagens para fora do Município desde que, além da indicação do destino, sejam indicados os órgãos ou entidades que serão contatados e especificados os temas de interesse do Município que serão tratados junto a cada órgão ou entidade.

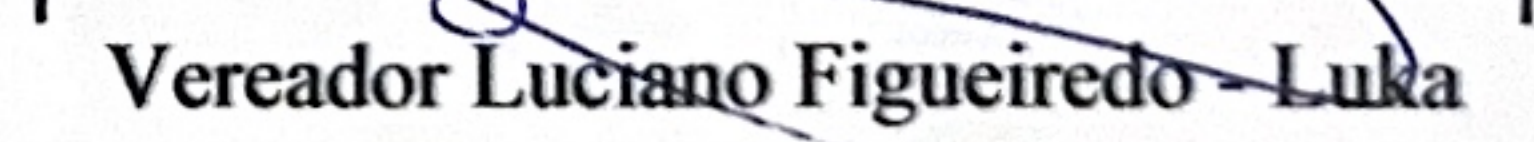
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 17 de janeiro de 2025.


Vereador Rovam Castro
PT


Vereador Rubilar Tavares - Juquinha
PSB


Vereadora Prof.ª Denise Marques
PT


Vereador Fábio Domingues - Fabinho
PSD


Vereador Luciano Figueiredo - Luka
PSBD